LEI Nº 5.133 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO, ATUALIZAÇÃO E FIXAÇÃO DAS TARIFAS DE ESGOTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reduzida a tarifa do serviço de esgoto praticada pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, de 70% (setenta por cento), para 50% (cinquenta por cento) do valor da cobrança da água.

Art. 2º - Fica revogado parte do artigo 1º do Decreto de nº 3.157/2015, no que se refere ao valor da taxa de esgoto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2.020.

Patrocínio, 16 de setembro de 2019.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal